



Resolução CMS nº 05/11, de 25 de Maio de 2011

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe os artigos 18, § 2º, alínea 'd', e artigo 21, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto;

Considerando a necessidade de acompanhamento constante dos serviços de Média e Alta Complexidade pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de se criar uma Comissão Permanente de Média e Alta Complexidade, resolve:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Permanente de Média e Alta Complexidade, que será composta por 06 (seis) membros titulares, respeitando-se a paridade, eleitos em plenária ordinária do CMS e:

- I - A comissão formada elegerá entre seus membros um Coordenador;
- II - O Coordenador convocará as reuniões da Comissão de Média e Alta Complexidade sempre que se fizer necessário.

Art. 2º. A Comissão de Média e Alta Complexidade terá as seguintes atribuições:

- I - acompanhar constantemente os serviços de Média e Alta Complexidade;
- II - apresentar ao Plenário do Conselho sugestão para melhoria e implementação da política de saúde referente aos serviços de Média e Alta Complexidade;
- III - comunicar ao Plenário do Conselho, para deliberação do mesmo, o descumprimento das políticas públicas referentes aos serviços de Média e Alta Complexidade, bem como eventuais irregularidades no âmbito da Média e Alta Complexidade;



Art. 3º. Essa Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Antônio Cícero Ferreira de Araújo
Presidente do CMS